



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos e Funções Gra-  
tificadas a que se refere a Lei nº 55 de 20 de fevereiro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos e Funções Gratificadas  
vigorarão conforme os anexos I e II, que passam a fazer parte inte-  
grante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de  
1º de dezembro de 1 979, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE OUTUBRO DE 1 979 .

  
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA DO MAGISTÉRIO

TABELA DE SALÁRIO BASE

ANEXO I

VENCIMENTOS

Classe I - Especialista em Educação .....	R\$	6.720,00
Classe II - Professor A .....	R\$	6.240,00
Classe III- Professor B .....	R\$	5.440,00
Classe IV - Professor C .....	R\$	4.725,00
Professor Sem Formação .....	R\$	4.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA DO MAGISTÉRIO

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

ANEXO II

F.G.	- 1	- Diretor de 2º Grau, 1º Grau de 1ª a 8ª séries e de 5ª a 8ª séries .....	R\$ 2.000,00
F.G.	- 2	- Diretor de 1º Grau de 1ª a 4ª séries com total igual ou superior a 10 turmas .....	R\$ 1.400,00
F.G.	- 3	- Diretor de 1º Grau de 1ª a 4ª séries com total inferior a 10 turmas .....	R\$ 800,00

286